



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$32

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|--|----------|--------------------------|
| As 3 séries. | Ano 50\$ | Semestre. 28,500 |
| A 1.ª série. | » 30\$ | » 18,500 |
| A 2.ª série. | » 20\$ | » 14,500 |
| A 3.ª série. | » 15\$ | » 10,500 |
| Anulo: Número de duas páginas \$15; | | |
| de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas | | |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$0 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 8:028 — Suspende a applicação das disposições do decreto n.º 7:878, que dispensava a frequência da Escola Preparatória de Officiaes do Secretariado Militar aos officiaes civis da Secretaria da Guerra que reuquessem a sua promoção a alferes para o quadro do referido secretariado.

Rectificação ao quadro do pessoal da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha anexo ao decreto n.º 7:971, que substitue a parte do regulamento para a instrução do exército metropolitano que se refere à citada Escola, e ao § 1.º do artigo 132.º do mesmo decreto.

Decreto n.º 8:029 — Aprova e manda pôr em execução a tabela das lesões para uso das juntas de recrutamento.

Ministério da Marinha:

Rectificação ao decreto n.º 8:015, que avalia, para o ano de 1921, as despesas da indústria da pesca para efeito de descontos.

Decreto n.º 8:030 — Fixa a subvenção differencial a conceder aos chefes e sub-chefes de secção e agente auxiliar da Policia Maritima do porto de Lisboa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração acêrca da renúncia de Portugal a reclamar para os seus cônsules, cidadãos e estabelecimentos na zona espanhola no Império Cherifiano quaisquer direitos ou privilégios resultantes do Regime das Capitulações.

MINISTÉRIO DA GUERRA

1.ª Direcção Geral

1.ª Repartição

Decreto n.º 8:028

Considerando que da applicação immediata do decreto n.º 7:878, de 7 de Dezembro do ano findo, resultariam prejuizos de terceiros, cujos direitos lhes são consignados no decreto com força de lei n.º 3:919, de 28 de Fevereiro de 1918:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar o seguinte:

Artigo único. Fica suspensa a applicação das disposições do decreto n.º 7:878, de 7 de Dezembro do ano findo, até sobre êle se pronunciar o Congresso da República.

O Ministro da Guerra o faça publicar. Paços do Governo da República, 4 de Fevereiro de 1922. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Fernando Augusto Freiria.*

4.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o quadro do pessoal anexo ao decreto n.º 7:971, de 17 de Janeiro último:

Bateria de adidos

| | Officiaes | Sargentos | Outras praças | Cavalos | Muecos | Viaturas |
|---|-----------|-----------|---------------|---------|--------|----------|
| Comandante (capitão de artilharia ou do quadro auxiliar dos serviços de artilharia) | 1 | — | 1 | 1 | — | — |
| Subalternos (do quadro auxiliar dos serviços de artilharia) | 2 | — | 2 | 2 | — | — |
| Primeiros sargentos | — | 1 | — | — | — | — |
| Segundos sargentos | — | 4 | — | — | — | — |
| Sargentos (primeiros ou segundos sargentos reformados ou do activo) | — | 5 | — | 2 | — | — |
| Amanuenses (sargentos reformados ou do activo ou civis contratados) | — | 4 | — | — | — | — |
| Seleiro correeiro (segundo sargento) | — | 1 | — | — | — | — |
| Serralheiro ferreiro (segundo sargento, operário do Arsenal do Exército ou civil contratado) | — | 1 | — | — | — | — |
| Carpinteiro de carros (segundo sargento, operário do Arsenal do Exército ou civil contratado) | — | 1 | — | — | — | — |
| Primeiros cabos do efectivo. | — | — | 8 | — | — | — |
| Primeiros cabos reformados ou do activo | — | — | 11 | 4 | — | — |
| <i>Chauffeurs</i> e motociclistas | — | — | 3 | — | — | (m) 3 |
| Empregados em diversos serviços (militares ou civis contratados) | — | — | 170 | — | 40 | (n) 21 |
| Soldados (serventes ou condutores) | — | — | 65 | 4 | 10 | — |
| Operários (militares ou civis contratados) | — | — | 39 | — | — | — |
| <i>Soma</i> | 3 | 17 | 299 | 13 | 50 | 24 |

(m) 1 carro para pessoal; 1 moto *side-car*; 1 camião.

(n) 3 carros para pessoal; 18 carros de carga.

No § 1.º do artigo 132.º do mesmo decreto, onde se lê: «da bateria», deve ler-se: «das baterias».

Repartição do Gabinete, 4 de Fevereiro de 1922. — O Chefe do Gabinete, *A. de Albuquerque.*